DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2019
De 26 de junho de 2019
Projeto de Decreto Legislativo Nº 07/2019
Autoria da Mesa da Câmara Municipal

SUSPENDE A EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.698, DE 24 DE JUNHO DE 2004, POR FORÇA DA DECISÃO DEFINITIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE A JULGOU INCONSTITUCIONAL, NOS TERMOS DA ADI Nº 2212371-85.2017.8.26.0000.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO APROVOU, E EU, LINCOLN FERNANDES, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica suspensa, por inconstitucionalidade, a Lei Complementar nº 1.698, de 24 de junho de 2004, nos termos da decisão definitiva, irrecorrível do Tribunal de Justiça, conforme acórdão 2018.0000963638, de 05/12/2018, proferido nos autos da ADI nº 2212371-85.2017.8.26.0000, em atenção ao ofício nº 103-A/2018-jga, de 11/01/2018, da Egrégia Presidência da Corte do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, documentado no processo administrativo desta Casa de Leis, sob o nº 13106/2019.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINCOLN FERNANDES
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, AOS 26 DE JUNHO DE 2019.

FERNANDO MARCOS RAMOS
Coordenador Legislativo